

**Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho;
- Violação dos princípios da segurança jurídica, da igualdade de tratamento e da boa administração.

---

**Recurso interposto em 3 de dezembro de 2020 — Škoda Investement/EUIPO — Škoda Auto (Representação de uma seta com asa)****(Processo T-712/20)**

(2021/C 35/75)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Škoda Investement a.s. (Plzeň, República Checa) (representante: L. Lorenc, advogado)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Škoda Auto a.s. (Mladá Boleslav, República Checa)**Dados relativos à tramitação no EUIPO***Requerente da marca controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Marca controvertida:* Pedido de registo de marca figurativa da União Europeia (Representação de uma seta com asa) — Pedido de registo n.º 17 991 861*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 6 de outubro de 2020, no processo R 284/2020-4**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- anular totalmente a decisão da Divisão de Oposição de 9 de dezembro de 2019, relativa à oposição n.º B003083007;
- devolver o processo à Divisão de Oposição para reapreciação de todos os produtos e serviços requeridos;
- condenar o EUIPO nas despesas.

**Fundamento invocado**

- Apreciação incorreta dos efeitos jurídicos de uma decisão de primeira instância ilegal em termos processuais.

---

**Recurso interposto em 4 de dezembro de 2020 — Degode/EUIPO — Leo Pharma (Skinovea)****(Processo T-715/20)**

(2021/C 35/76)

*Língua em que o recurso foi interposto: inglês***Partes***Recorrente:* Degode — Dermago Development GmbH (Petershagen, Alemanha) (representantes: O. Spieker, A. Schönfleisch e N. Willich, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Leo Pharma AS (Ballerup, Dinamarca)

### **Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* recorrente no Tribunal Geral

*Marca controvertida:* Pedido de registo da marca nominativa da União Europeia «skinovea» — pedido de registo n.º 17 898 565

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão Impugnada:* Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 4 de setembro de 2020 no processo R 337/2020-5

### **Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão controvertida;
- condenar o EUIPO nas despesas.

### **Fundamento invocado**

- Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---

**Ação intentada em 9 de dezembro de 2020 — *Impresa comune Clean Sky 2/NG***

**(Processo T-721/20)**

(2021/C 35/77)

*Língua do processo: italiano*

### **Partes**

*Demandante:* *Impresa comune Clean Sky 2* (representantes: M. Velardo, advogado e B. Mastantuono, agentes)

*Demandado:* NG

### **Pedidos**

A demandante conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Condenar o demandado no pagamento da quantia de 141 094,80 euros, relativamente ao acordo de subvenção n.º 632506 «Wireless Flexible sensor co-operation for structural health Diagnosis/prognosis» no âmbito do 7.º Programa quadro da União Europeia, acrescidos de juros à taxa de 3,5 % aplicada pelo Banco Central Europeu às principais operações de refinanciamento, desde 9 de julho de 2019 até à data do pagamento efetivo.
- Condenar o demandado no pagamento das despesas do processo.